



RH AM

Câmara Municipal do Nordeste

ATA N.º 80

---Aos doze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu em sessão ordinária a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores, Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Luís Jorge Borges Fernandes, Marco Paulo Rebelo Mourão e Luís Dutra Borges. -----

---Secretariou a reunião o Secretário de Apoio Pessoal à Presidência, Rafael Moniz Vieira. -----

---Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião. -----

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

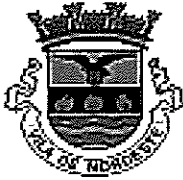
---Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de setembro findo, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---O Sr. Vereador Luís Dutra pediu a palavra e questionou o Sr. Presidente sobre algumas das suas afirmações proferidas durante a reunião da Assembleia Municipal que se realizou no dia 30 de setembro último, nomeadamente a explicação à Eng.ª Elsa Silva, na qual o Sr. Presidente disse que o Projeto da Capela Mortuária tinha sofrido uma alteração, solicitando que indicasse qual seria esta alteração. -----

---Relativamente a esta questão, o Sr. Presidente esclareceu que o Projeto da Capela Mortuária tinha realmente sofrido uma ligeira alteração e essa alteração tinha surgido após o entendimento com o proprietário dos terrenos que iriam ser expropriados, o qual, para evitar esta situação, aceitou a proposta da Câmara mas pediu que a curva do acesso à futura capela não fosse tão larga de forma a preservar os terrenos que ali possuía e que considerava serem terrenos de construção. Desta forma e como forma de promover o acordo e evitar seguir para expropriação, foi aceite a proposta e foi pedida

Nordeste, 12 de outubro de 2020



uma alteração ao projeto, tendo o projetista explicado que teria de recalcular todo o projeto, o que foi feito e teve um custo de cerca de € 4.000,00 (quatro mil euros). -----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça pediu a palavra também para questionar o Sr. Presidente sobre o Projeto de Reabilitação Urbana da Freguesia da Achada, nomeadamente o valor da aquisição do terreno pelo Município, visto que sempre pensou que, tendo em conta o entendimento entre a Junta de Freguesia e o anterior executivo camarário, que seria esta a adquirir o terreno e caberia à Câmara a elaboração do projeto. Informou também que lhe tinha chegado às mãos, não através do Facebook nem do nome do Facebook, um contrato celebrado com o Sr. Jason Sousa para montagem de palcos durante o ano de 2020, no valor de cerca de € 60.000,00 (sessenta mil euros), mais IVA e numa altura em que já se sentiam os efeitos da pandemia provocada pelo COVID19, questionando desta forma porque foi celebrado este contrato naquela altura e a razão do mesmo, visto já terem sido canceladas as festividades neste ano e não se prevendo a realização das mesmas para o ano seguinte. -----

---Em resposta, o Sr. Presidente informou que o valor da aquisição do terreno da Achada foi de € 70.000,00 (setenta mil euros), após muita negociação e após uma avaliação que previa o pagamento de € 84.000,00 (oitenta e quatro mil euros) em caso de expropriação do mesmo. -----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça indicou que em fevereiro de 2014 fora feita uma avaliação ao mesmo terreno, pelo Engenheiro Miguel Pereira e essa avaliação indicou o valor de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), tendo na altura ficado acordado que a Junta de Freguesia da Achada iria avançar para a aquisição do terreno por € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) de forma a evitar seguir para expropriação. -----

---O Sr. Presidente da Câmara afirmou que este processo foi mais difícil de chegar a acordo do que outros porque começou muito mal, que tinha conhecimento da avaliação do terreno no valor indicado mas que o mesmo tinha sido adquirido pela Sr.ª Aurélia "Lee" Bent, imigrante no Canadá, pelo valor de € 30.000,00 (trinta mil euros) aos herdeiros do mesmo, tendo lembrado que esta aquisição fora referida numa Assembleia Municipal em que participou e que se realizou no anterior mandato autárquico e que não houve interesse, tanto pela Câmara como pela Junta, em resolver esta situação. -----

---Quando começou a negociar com a Sr.ª Aurélia "Lee" Bent, foi solicitado ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Achada o projeto que havia para aquele espaço e



[Handwritten signature]

o que lhe fora entregue tinha sido apenas um estudo base realizado pela Secretaria e não um projeto. -----

---Informou também que a avaliação que serviu de base para a negociação e eventual expropriação, foi realizada por um perito nomeado pelo Tribunal, já com a intenção de avançar para a expropriação e que desconhecia a intenção da Junta de Freguesia em adquirir o terreno, pois nunca lhe foi transmitido qualquer informação ou vontade neste assunto e que, finalmente, após todo este processo, se iria avançar com o projeto. ----

---Na sequência das explicações do Sr. Presidente sobre esta questão, os vereadores do Partido Socialista entregaram um requerimento a solicitar cópia da escritura dos artigos referentes ao imóvel sito na Rua Mestre Inácio, freguesia da Achada. -----

---Sobre o procedimento e contratação para montagem de palcos, o Sr. Presidente esclareceu que, na altura em que o mesmo fora realizado, a realização das Festas do Nordeste ainda não tinha sido canceladas e também que, de acordo com o caderno de encargos do contrato estabelecido com o Sr. Jason Sousa, chegado ao fim do ano, não tendo sido efetuados os serviços contratados, o valor não seria, obviamente, gasto naquela rubrica, tendo, em seguida, passado a palavra ao Sr. Vereador Marco Mourão.

---O Sr. Vereador Marco Mourão passou a explicar que o referido procedimento foi feito tendo em conta a quantidade de festas e eventos que se realizam anualmente no concelho, tanto por intermédio da Câmara como por intermédio de Juntas de Freguesia ou Comissões de Festas e para as quais é solicitado o apoio da Câmara, obrigando a um grande envolvimento dos trabalhadores do Município em detrimento de outras tarefas e serviços. Foi decidido avançar porque também ainda não havia certezas sobre a possibilidade de se realizarem festas ou eventos futuros e, por precaução, realizou-se o referido procedimento. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---**SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE** -----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:



---“No âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho do Nordeste, compete ao Gabinete de Ação Social da Autarquia proceder à análise das candidaturas, de acordo com o artigo 8.º do mencionado Regulamento. -----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que a munícipe abaixo identificada reúne as condições gerais para beneficiar do presente incentivo e o respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, tudo nos termos do artigo 5.º e do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento em apreço. -----

---Nos termos do estipulado no n.º 2 do artigo 4.º o valor do subsídio a atribuir varia entre € 300,00 (trezentos euros) e € 400,00 (quatrocentos euros), por criança, nos seguintes moldes: -----

---a. € 400 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com o 1º ou 2º escalão de abono de família; -----

---b. € 400 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com três ou mais filhos independentemente do escalão que lhe for atribuído; -----

---c. € 300 (trezentos euros) para os agregados familiares com o terceiro e/ ou quarto escalão de abono de família. -----

---O artigo 4.º, no seu n.º 3, refere, ainda, que todas/os as/os requerentes, cuja situação económico-financeira do seu agregado familiar não se enquadre no estipulado anteriormente, tem direito a um apoio, cujo valor não deverá ultrapassar a quantia de € 50,00 (cinquenta euros). -----

---Só podem beneficiar dos apoios referidos no artigo 4.º do mencionado Regulamento as crianças com idades compreendidas até aos doze meses de vida, conforme determina o n.º 2 do artigo 3.º, pelo que após essa data cessa a possibilidade de utilização do mesmo. -----

---Assim temos: -----

---Letícia Carreiro Costa – 400,00 € (quatrocentos euros). -----

---Á superior consideração de V. Exa.” -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade. -----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/TRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO – MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES -----



RA A

Câmara Municipal do Nordeste

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Maria da Conceição Lopes, residente na Rua do Cristiano, n.º 2, freguesia de Lomba da Fazenda, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado às obras de beneficiação da sua moradia.

---Neste sentido, cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura se encontra devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª, do mencionado regulamento.

---Estamos perante um agregado familiar composto pela requerente, filho, nora e dois netos, cuja subsistência depende da pensão da mesma e respetivo Complemento Regional, da compensação por integração em programa ocupacional do filho, do subsídio de doença da nora e rendimento do trabalho da neta. -----

---A munícipe reside em moradia da qual é proprietária, contudo esta necessita de obras de beneficiação, designadamente substituição de parte cobertura, considerando a existência de problemáticas relacionadas com a mesma. -----

---A munícipe apresenta orçamento para o fornecimento dos materiais necessários à execução dos trabalhos (em anexo), no montante de € 1.291,66 (mil duzentos e noventa e um euros e sessenta e seis cêntimos), considerando que a obra será realizada pela família. -----

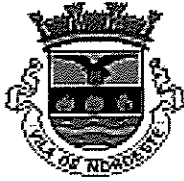
---Após análise da candidatura verificou-se que a requerente reúne as condições de acesso previstas no n.º 1, da cláusula 3.ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal. -----

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 1.200,00 (mil e duzentos euros), destinado à realização das obras de beneficiação da habitação objeto de candidatura, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida do agregado. -----

---À superior consideração de V. Exa." -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.

Nordeste, 12 de outubro de 2020



---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO – ÂNGELO MONIZ DA SILVA COUTO -----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o munícipe Ângelo Moniz da Silva Couto, residente na rua da Canada, n.º 16, freguesia de Algarvia, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado às obras de beneficiação da sua moradia. -----

---Neste sentido, cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura se encontra devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª, do mencionado regulamento.

---Estamos perante um agregado familiar composto pelo casal e filha, cuja subsistência depende, atualmente, do valor proveniente da pensão do requerente, da Prestação para a Inclusão Social da filha e respetivos Complementos Regionais. -----

---O munícipe reside em moradia da qual é proprietário, contudo esta necessita de obras de beneficiação, designadamente substituição da cobertura, considerando a existência de problemáticas relacionadas com a mesma. -----

---O munícipe apresenta orçamento para a execução dos trabalhos necessários (em anexo), no montante de € 4880.30 (quatro mil oitocentos e oitenta euros e trinta cêntimos). -----

---Após análise da candidatura verificou-se que o requerente reúne as condições de acesso previstas no n.º 1, da cláusula 3.ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal. -----

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 4.000,00 (quatro mil euros), destinado à realização das obras de beneficiação da habitação objeto de candidatura, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida do agregado. -----

---À superior consideração de V. Exa." -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.



Handwritten initials/signature in the top right corner.

---PROPOSTA DA 5.ª REVISÃO DA RECEITA E DA DESPESA PARA O ANO FINANCEIRO DE 2020 -----

---Presente a proposta da 3.ª Revisão da Receita e da Despesa deste Município para o corrente ano, no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros). -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a presente revisão e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º da mencionada Lei. -----

---PROPOSTA DA 5.ª REVISÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2020 -----

---Presente a proposta da 3.ª Revisão das Grandes Opções do Plano deste Município para o corrente ano no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros). -----

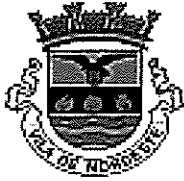
---A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a presente revisão e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º da mencionada Lei. -----

---MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO NORDESTE E A AMIZADE 2000 – ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DEFICIENTES E INADAPTADOS DO NORDESTE -----

---Presente o contrato referenciado em epígrafe, o qual tem como objetivo definir as obrigações e contrapartidas do apoio financeiro a atribuir à Amizade 2000 – Associação de Apoio aos Deficientes e Inadaptados de Nordeste, no montante de € 20.000,00 (vinte mil euros), aprovado na reunião ordinária desta Câmara Municipal, de vinte e oito de setembro findo. -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido contrato programa a celebrar entre este Município e a Amizade 2000 – Associação de Apoio aos Deficientes e Inadaptados do Nordeste. -----

---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – INFORMAÇÕES ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS -----



---Presentes duas informações da Secção de Aprovisionamento, dando conta dos despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal, relativo à assunção dos seguintes compromissos plurianuais: -----

---Prestação de Serviços de Perito no âmbito de um Procedimento de Contratação Pública para Elaboração de Cartografia Topográfica Vetorial Homologada, adjudicado à Globaleda, S.A., no valor de € 3.021,00, (três mil e vinte e um euros) a pagar em dois anos económicos, conforme se indica: -----

---Ano de 2020 - € 2.354,00 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro euros); -----

---Ano de 2021 - € 667,00 (seiscentos e sessenta e sete euros). -----

---Prestação de Serviços para Validação de PSS e Coordenação de Segurança em Obra da Empreitada de Beneficiação das Moradias dos Quatro Bairros Sociais, no âmbito da Conservação e Recuperação de Habitação Social, adjudicado a Eng.º Tavares Vieira, Lda., no valor de € 3.400,00 (três mil e quatrocentos euros), a pagar em dois anos económicos. Conforme se indica: -----

---Ano de 2020 – € 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco euros); -----

---Ano de 2021 – € 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco euros). -----

---Aos valores supramencionados acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

---A Câmara tomou conhecimento da presente informação e deliberou, por unanimidade, enviar a mesma à Assembleia Municipal. -----

---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE: -----

---Aprovação de Alterações Orçamentais: -----

---Foram aprovadas a 23.ª e 24.ª alterações ao Orçamento da Despesa, bem como a 21.ª e 22.ª alterações às Grandes Opções do Plano, nos valores, respetivamente, de € 11.500,00 (onze mil e quinhentos euros) e € 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil euros). -----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----



Câmara Municipal do Nordeste

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia seis de outubro corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----

---Operações Orçamentais – € 2.117.128,61 (dois milhões cento e dezassete mil cento e vinte oito euros e sessenta e um cêntimos); -----

---Operações Não Orçamentais – € 31.400,53 (trinta e um mil quatrocentos euros e cinquenta e três cêntimos). -----

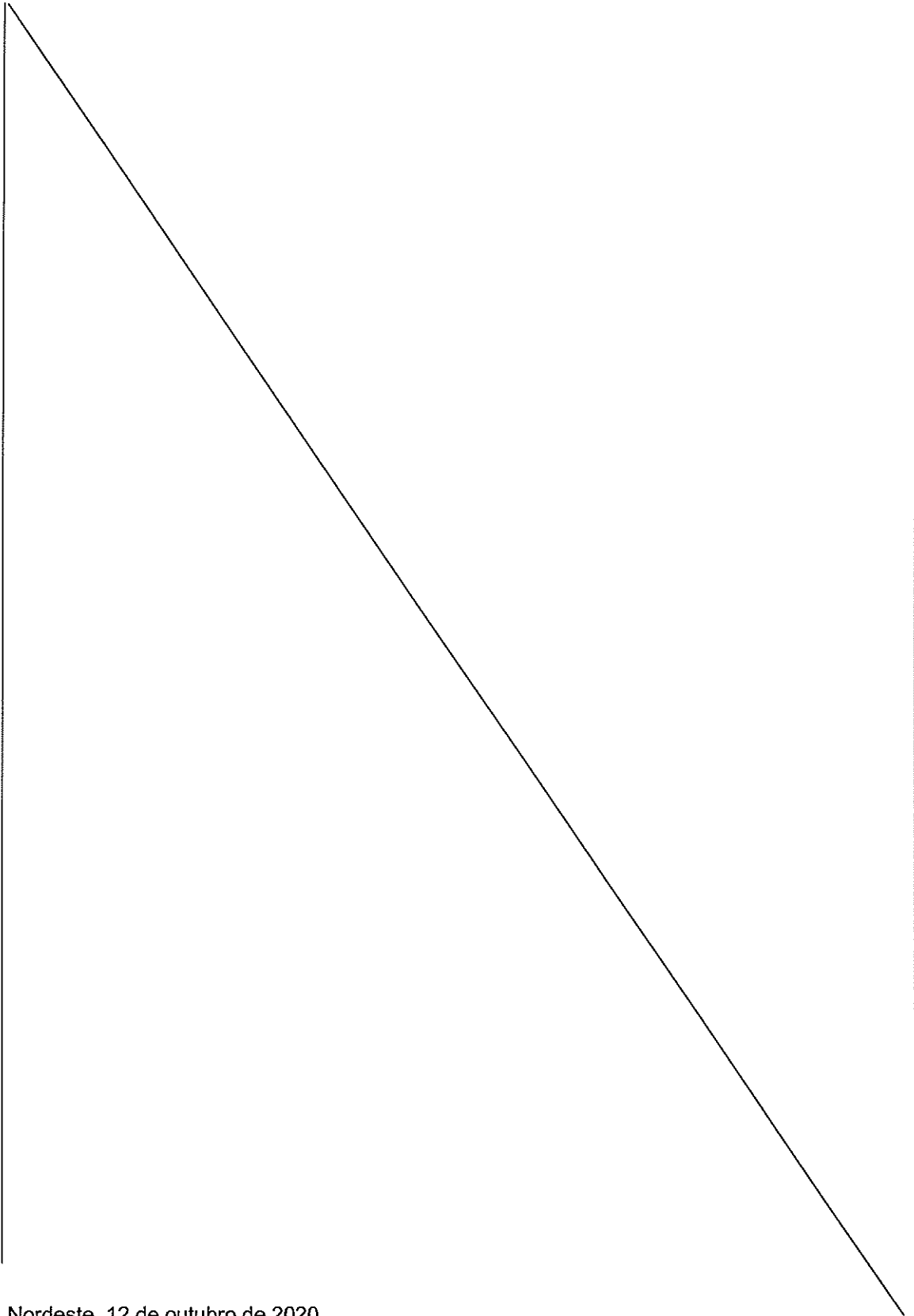
---E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas e cinco minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Rafael Moniz Vieira, Secretário de Apoio Pessoal à Presidência, que a redigi e subscrevi. -----

Rafael Moniz Vieira

Nordeste, 12 de outubro de 2020



Câmara Municipal do Nordeste



Nordeste, 12 de outubro de 2020